



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.428 de 19 de dezembro de 2014, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.1203.2.008	Manutenção do Departamento Administrativo	
27-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	4.063,00
32-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
04.122.1503.2.010	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	
46-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	3.430,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.846.0161.0.012	Aposentadorias e Pensões não Vinculados	
61-3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	6.117,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic. 01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches	
257-3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0109.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental	
277-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.800,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic. 01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0425.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
357-3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00
360-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Depart de Obras e Engenharia	
04.122.1203.2.028	Manutenção Pátio Municipal	
428-3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.020,00
432-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Depart de Obras e Engenharia	
04.122.0049.2.027	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
425-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	450,00
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0031.2.034	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
479-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.700,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		47.080,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01	Departamento Administrativo
04.122.1203.2.008	Manutenção do Departamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

33-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.122.1303.2.009	Manutenção do Departamento de Finanças	
42-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.693,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0103.2.139	Auxílio Alimentação dos Servidores	
74-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	7.917,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0040.2.040	Manutenção do Ensino Infantil	
269-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0425.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
334-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.200,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0019.2.030	Manutenção do Serviços de Iluminação Pública	
461-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.570,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0031.2.034	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
466-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total de Recursos		47.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo


Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.361 de 29 de agosto de 2014 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Quadro próprio Editais

Edição de 30/12/2015

Jno Pardo

Visto

PUBLICADO NO JORNAL

Sede do Rio Pardo

Edição de 16/01/2016

Jno Pardo

Visto